



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

Ao

Excelentíssimo Sr. Prefeito

WALID ALI HAMID

Em razão da vigência do Decreto Federal nº 10.540/2020 que dispõe sobre o **padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de execução Orçamentária e Financeira e Controle (SIAFIC)** que determina no §1º do art. 1º que a implantação e funcionamento do Sistema Único é de responsabilidade do Poder Executivo Municipal e que o mesmo deverá estar em pleno funcionamento a partir de 03/01/2023;

Considerando que a Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, constituída pelo Decreto Municipal nº 9.208/2021 e nomeada pela Portaria nº 22.231/2022, na conclusão de seus trabalhos com minucioso levantamento dos contratos em vigência tanto na Câmara Municipal, na Previdência Municipal e na Prefeitura, que após análise dos sistemas, bem como diante da manifestação de interesse da Empresa CONAM que hoje é fornecedora de software da Prefeitura Municipal de Mairiporã, a qual demonstrou que totais condições técnicas bem como detém a solução tecnológica para atender o SIAFIC deste Município;

Considerando o quanto demonstrado em todas as reuniões da Comissão de Estudos do SIAFIC, registradas através de Atas anexadas ao processo administrativo acerca do tema, onde foi definida pela Comissão que a Empresa Conam, apresentou reais condições de cumprir a todos os requisitos do Decreto Federal nº 10.540/2020 e ainda pela primazia do interesse público, e obrigatoriedade de implantação do SIAFIC no Município, a Comissão de Estudos do SIAFIC, encaminha para vossa Excelência a conclusão dos estudos técnicos onde foi definido pela mesma que a operacionalização do SIAFIC será



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

realizada pela citada empresa, ao passo que encaminhamos toda essa documentação para conhecimento e anuência de Vossa Excelência.

Por fim, solicitamos a Vossa Excelência caso esteja de acordo com o estudo e conclusão técnica efetuada pela Comissão de Estudos, que autorize a Empresa CONAM a iniciar os trabalhos para a devida implementação do SIAFIC neste Município e para que a Comissão possa dar continuidade ao cronograma de implantação.

Aproveitamos o ensejo, para prestar minha homenagem e distinta consideração.

Atenciosamente,

SILVANA FRANCIETE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SUB LEGE LIBERTAS